

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE PALMAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

109 Norte, NS 15, ALCNO 14, Bala II, Sala 15 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8024 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [direitopalmas@uft.edu.br](mailto:direitopalmas@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 001/2015 – CURSO DE DIREITO  
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação do Curso de Direito e da Coordenação de Pós-Graduação em Direito torna público o **edital para seleção de estagiários**, de acordo com os termos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução Consepe nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vintereais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de Administração, Economia e Ciências Contábeis, ambos os cursos de graduação da UFT;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
- f) Conhecer e manusear programas do Pacote Office: Word, Excel, Power Point;
- g) Confeccionar e organizar documentos oficiais: atas, memorandos, ofícios, etc;
- h) Conhecer e instalar equipamentos audiovisuais;
- i) Ter habilidades para atendimento ao público;
- j) Disponibilidade para exercer as atividades no período matutino.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado.

3.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por Docente da Universidade Federal do Tocantins.

3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	20/11/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	De 23/11/2015 a 26/11/2015	Coordenação do Curso de Direito – Bala II, Sala 15
Homologação das inscrições	27/11/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Entrevistas	A partir das 14h do dia 30/11/2015	Bloco C, Sala 10
Prazo para recursos	De 01/12/2015 a 03/12/2015	<a href="mailto:direitopalmas@uft.edu.br">direitopalmas@uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	04/12/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Número de Vagas

5.2. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8024, pelo e-mail [direitopalmas@uft.edu.br](mailto:direitopalmas@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Cidade, 20 de novembro de 2015

ANA LÚCIA PEREIRA  
Coordenadora do Curso de Direito

**EDITAL Nº 001/2015 – COORDENAÇÃO DE DIREITO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Coordenação do Curso de Direito	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público em geral;</li><li>- Atendimento de demandas via telefone e meio eletrônico;</li><li>- Manutenção de rede social;</li><li>- Confecção e organização documentos oficiais: atas, memorandos, ofícios,</li><li>- Conhecimento e instalação de equipamentos audiovisuais;</li><li>- Divulgação de avisos e informações gerais nos murais do Câmpus e meio-eletrônico;</li><li>- Encaminhamento de demandas em geral</li></ul>	01